



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### **CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

#### **AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**-----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1817/2018, do **CLUBE ATLÉTICO OURIENSE**, com sede na Rua António Pereira Afonso, n.º 11, rés do chão, nesta Cidade, a requerer a isenção de todas as taxas relativas à alteração do uso (de “*outros usos*” para “*centro de atividades de tempos livres*”), da fração autónoma designada pela letra “A”, do prédio n.º 9, sito na referida rua, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3095, a que corresponde a licença de utilização n.º 81/1995. -----

---- Termina a referir que o processo referente ao pedido de alteração de uso da fração em causa, tem como objetivo responder a um pedido da Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família (APDAF). -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Ordenamento do Território**: -----

- Número 205/2018/DGU/cm1282, de 18 de outubro em curso;-----
- Datada de 22 deste mesmo mês, da **Chefe** daquela divisão, que se passa a transcrever: “Conforme documento da Presidência do Conselho de Ministros o Clube Atlético Ourense é uma instituição de utilidade pública, pelo que estão reunidas condições para a isenção de taxas solicitadas. -----

---- À C.S. enviar a reunião de Câmara.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS A APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, DADO TRATAR-SE DE UMA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. -

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 31 de outubro de 2018.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*

*Cláudia*